ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGILSLATIVO
PALÁCIO EDIR LOPES FARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033/04

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 09 DE MARÇO DE 2.004.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCÍCIO DE 2.002, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ANTÔNIO BARROCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, e considerando a votação realizada em Sessão Ordinária do dia 09 de Março de 2.004 às 10:00 horas, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, Promulga o seguinte Decreto Legislativo.,

Art. 1º Tica APROVADO, as contas da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - Ro, referente ao Exercício de 2.002, de responsabilidade do Senhor Antônio Barroco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado a disposição em contrario.

UBIRATAN REZENDE
PRESIDENTE/CMMS